ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Identificação dos Cargos	Atribuições
Motorista	• Dirigir veículos oficiais de qualquer porte, leves ou pesados, de simples ou de carga. • Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; • Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; • Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; • Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; • Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; • Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; • Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; • Dirigir com a maior prudência possível; • Não usar o veiculo em proveito próprio ou de outrem em especial, de maneira de manter o beneficio sempre em proveito certo e sob ordenamento competente. • Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; • Executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas Agrícolas	a) Dirigir máquinas de qualquer porte; b) Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; c) Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; d) Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores com pás, carregadeiras e similares; e) Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; f) Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; g) Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; h) Manter atualizada a sua carteira nacional de

	habilitação e a documentação da máquina; i) Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; j) Manter bom senso se os trabalhos designados forem em local de riscos ambientais físicos e humanos, que envolva próprio segurança, a segurança de outras pessoas. k) Executar outras tarefas afins.
Auxiliar de serviços gerais/feminino	a) Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão. b) Executar trabalhos braçais; c) Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos. d) Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas. e) Dar assistência nos trabalhos desenvolvidos pelos operadores de máquinas, motoristas e a outros cargos e agentes quando necessário. f) Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão. g) Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos. h) Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa. i) Requisitar material necessário aos serviços. j) Processar cópia de documentos. k) Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão. l) Receber e transmitir mensagens. m) Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão. n) Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas. o) Relatar as anormalidades verificadas. p) Atender telefone e transmitir ligações. q) Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Monitor Escolar	01. Auxiliar no atendimento e na organização dos educandos, nas áreas de circulação interna ou externa, nos horários de entrada, recreio e saída; 02. Prestar assistência aos educandos nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula; 03. Auxiliar no atendimento dos educandos que apresentem necessidades educacionais especiais; 04. Auxiliar no preparo e distribuição de refeições e

	merenda aos educandos; 05. Auxiliar nos serviços de limpeza, higiene, conservação, manutenção do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais; 06. Desempenhar as atividades de portaria, atender telefone e outros; 07. Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no trato e transmissão de informações; 08.Prestar o atendimento e organizar a Biblioteca escolar conforme demanda; 09. Auxiliar nas atividades pedagógicas em geral, conforme orientação da Direção Escolar.
Médico- Clinico Geral	• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; • Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; • Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; • Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; • Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; • Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; • Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; • Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; • Promover a mobilização e a participação da

	comunidade, buscando efetivar o controle social; • Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; • Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; • Participar das atividades de educação permanente; • Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; • Participar a executar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. • Realizar atendimento ambulatorial; • Participar dos Programas de atendimento a população atingida por calamidade pública; • Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; • Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde;

	• Emitir laudos e pareceres quando solicitado; • Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam aos interesses da instituição; • Fornecer dados estatísticos de suas atividades; • Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; • Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: - diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias, educação sanitária; • Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; • Desempenhar outras atividades afins.
Médico Veterinário	• Executar serviços de clinica médica, clínica cirúrgica, patológica, toxicológica e de reprodução animal; • Gerar e difundir tecnologias para a exploração de animais de interesse econômico e social do município; • Executar e desenvolver atividades de medicina veterinária preventiva de doenças animais e em pesquisas genéticas e de produção de vacinas; • Realizar quando solicitado inspeções de produtos animais quanto a sua sanidade; • Aplicar e receitar medicamentos tanto para prevenção tanto para a cura de doenças diagnosticadas; • Realizar visitas em propriedades quando solicitado; • Desenvolver projetos de produção animal; • Fazer acompanhamentos dos projetos quando implantados e em funcionamento objetivando efetivação positiva do investimento; • Estar disponível para atender emergências com animais que necessitem auxilia veterinário em partos e em doenças repentinas. • Realizar toda e qualquer atividade que sua área profissional e de atuação permitir; • Manter registro em órgão competente que autoriza o exercício de suas atividades profissionais.
Psicólogo	• Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou

	encaminhamento a outras especialidades; • Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; • Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; • Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; • Atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; • Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; • Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; • Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; • Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; • Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; • Participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; • Desempenhar outras tarefas afins.
Enfermeiro	• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; • Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; • Realizar ações de atenção integral conforme a

	necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; • Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; • Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; • Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; • Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; • Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; • Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; • Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; • Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; • Participar das atividades de educação permanente; • Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. • Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; • Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; • Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; • Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;

	• Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; • Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; • Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; • Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. • Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; • Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição; • Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; • Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição; • Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; • Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;

	• Prestar assessoria quando solicitado; • Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; • Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado; • Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição; • Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; • Fazer notificação de doenças transmissíveis; • Participar das atividades de vigilância epidemiológica; • Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição; • Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; • Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; • Elaborar informes técnicos para divulgação; • Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação; • Desempenhar outras funções afins.
Professor de Sala Informatizada	1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 3. Executar atividades de instrução para as crianças e adolescentes com noções gerais de informática, abrangendo conhecimento de hardware, sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas; 4. Servir de suporte ao ensino em sala de aula; 5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; 6. Auxiliar os alunos da disciplina trabalhada, tirando dúvidas e os conceitos envolvidos na mesma; 7. Executar o trabalho diário de forma a se

	vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 8. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 9. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; 10. Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; 11. Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal; 12. Propor atividades práticas avaliativas e executar atividades correlatas; 13. Apoiar os educadores nas atividades com os alunos; 14. Organizar atividades na sala de informática e explorar os recursos técnicos oferecidos pelos equipamentos.
Professor do Ensino Fundamental/Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; 4. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 8. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 9. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; 10. Zelar pela conservação dos bens materiais,

	limpeza e o bom nome da escola; 11. Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Professor de Educação Infantil	1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; 4. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 8. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 9. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; 10. Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; 11. Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Professor Adjunto/Educação Especial	1 Auxiliar os professores da unidade escolar que possuam alunos com necessidades especiais nas suas tarefas educacionais, de acordo com as orientações da equipe técnica- pedagógica da escola. 2 Participar das reuniões pedagógicas, Conselhos, comemorações e demais eventos programados pela escola. 3 Substituir os docentes titulares das classes da escola em suas faltas eventuais. 4 Auxiliar os professores a promover a

	educação de alunos com necessidades especiais, expressar-se, resolver atividades da vida diária, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores, para viabilizar o processo de ensino e aprendizagem.
Professor de Linguagem Artística e Natural	1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; 4. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 8. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 9. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; 10. Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; 11. Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.